



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do problema	A presente contratação decorre da necessidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR na aquisição de material de consumo na categoria de ELÉTRICO, para atender as demandas da instituição no que concerne à manutenção de móveis e imóveis, incluindo a <u>realização das Eleições 2024</u> , de forma a garantir os bens necessários para o regular andamento das atividades do Tribunal, por intermédio de <u>Pregão Eletrônico</u> .
Setor demandante	Seção de Gestão de Material de Consumo – SGMC
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Gestão de Patrimônio - CGP
Secretaria demandante	Secretaria de Administração - SECAD
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens de consumo – ELÉTRICO
PAD nº:	8.512/2023
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	15/06/2024
Integrante demandante	Lilian Toczek
Integrante técnico	Edson Ricardo da Silva (responsável pela Seção de Manutenção Capital e Interior)
Integrante administrativo (doc. 163.692/2023)	Antônio Carlos Rodacki

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de aquisição de materiais de consumo na categoria de **elétrico** para atendimento a todos os setores e cartórios eleitorais do TRE PR, inclusive **à preparação das Eleições 2024**.

Ainda, tem como justificativa o histórico de consumos anteriores para materiais padronizados e de uso corrente, e necessidades futuras alinhadas pelos demandantes, visando suprir o estoque para o ano eleitoral 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade (tanto ambiental como social), quando cabíveis, estão indicados para cada item da planilha que acompanha o presente, denominada planilha de descritivos.

Neste processo é indicado o *critério ambiental*, solicitando acondicionamento em embalagem de papelão adequada, passível de reaproveitamento/reutilização, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo. Ainda informado a possibilidade de reciclagem, a partir de coleta seletiva.

O foco principal da sustentabilidade, em relação à aquisição de materiais de consumo, está na busca pelo desenvolvimento da consciência quanto à real necessidade do seu consumo. Consumir com consciência significa decidir com cuidado e atenção aquilo que se compra e usa no cotidiano. Trata-se de ser mais racional e ter conhecimento dos impactos trazidos pelo consumo de determinado item; utilizar sem desperdício, sem sobras, sem estoques desnecessários.

b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação há referência de marca e modelo para alguns itens, conforme constante dos descritivos dos materiais. Itens 2, 13,23 e 24.

c) Exigência de amostra: Não será exigida amostra. A verificação dos requisitos para aceitação será realizada no ato da entrega.

f) Estrutura: NÃO SE APLICA

g) Manutenção e Assistência técnica: NÃO SE APLICA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação pretendida, almeja-se atender a instituição na estruturação das atividades para a manutenção necessária aos prédios da instituição, inclusive os trabalhos relativos à preparação das Eleições 2024. São materiais padronizados para suprir o estoque e serem disponibilizados para os serviços requisitados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais dentro da qualidade necessária para execução dos trabalhos de manutenção dos prédios da instituição, de acordo com os descritivos apresentados no Anexo I , doc. 071292/2024

- a) Prazos de entrega:** O prazo para entrega do objeto é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do aceite da Nota de Empenho.
- b) Local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento junto à SLOGMAT - Seção de Logística de Material de Consumo, nos telefones (41) 3330-8335 ou 3072-4879.

6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO, por se tratar de bens de uso de rotina e já padronizados no tribunal.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 8.052/2022 Pregão Eletrônico 37/2023	TRE/PR Aquisição de materiais elétricos e de manutenção	335991/2023
PAD 16.176/2021	TRE/PR	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Pregão Eletrônico 51/2022	Aquisição de materiais elétricos e de manutenção e ferramentas	424764/2022
PAD 628/2021 Pregão Eletrônico 30/2021	TRE/PR Aquisição de materiais elétricos e de manutenção e ferramentas	200240/2021
PAD 7272/2021 Pregão Eletrônico 47/2021	TRE/PR Aquisição de materiais elétricos	266589/2021

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1:	Pregão Eletrônico
Estimativa Preliminar de valor	Conforme planilha constante no Anexo I , doc. 071292/2024.
Vantagem 👍	Licitação única e oportunidade de participação de vários fornecedores, cujas propostas variadas poderão ser examinadas levando-se em conta a melhor em termos de preço e qualidade dos materiais, com prazo razoável para entrega dos materiais. No caso presente com atendimento das demandas de forma mais célere.
Desvantagem 🤢	Por se tratar de contratação única, existe a necessidade de planejamento minucioso da quantidade a ser adquirida.
SOLUÇÃO 2:	Almoxarifado Virtual
Estimativa Preliminar de valor	Conforme planilha constante no Anexo I , doc. 071292/2024.
Vantagem 👍	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
Desvantagem 🤢	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
SOLUÇÃO 3:	Compra compartilhada
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha constante no Anexo I , doc. 071292/2024.
<i>Vantagem</i>	Redução no custo administrativo da contratação e possibilidade de economia em escala.
<i>Desvantagem</i>	Trata-se de aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção dos prédios, também de uso na preparação das eleições 2024, que necessita maior celeridade para o seu andamento. Ainda, como o objeto da contratação são vários itens, para uma compra compartilhada seria necessário um planejamento mais detalhado entre órgãos, que tramitasse por um período maior.
SOLUÇÃO 4:	Pregão Eletrônico – Registro de Preços
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha constante no Anexo I , doc. 071292/2024.
<i>Vantagem</i>	<ul style="list-style-type: none">- Licitação única;- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;- Redução na quantidade de licitações (contratação por determinado período), com pedidos fracionados realizados aos fornecedores com menores preços inscritos em Ata de Registro de Preços.
<i>Desvantagem</i>	No caso em questão, devido à necessidade de aquisição para atendimento de demanda de manutenção rotineiramente mais emergenciais e considerando que as aquisições por meio de Registro de Preços necessitam maior prazo para: <ul style="list-style-type: none">- Publicação da “intenção de Registro de Preços” antes da elaboração do edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Assinatura das Atas, após a conclusão do processo licitatório;
Somente após a assinatura é possível fazer a solicitação de aquisição.
Entendemos que o cumprimento dos prazos acima poderá comprometer o abastecimento.

8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

A maioria dos materiais do presente ETP são de reposição contínua em nossos estoques, conforme planilha, tendo sido realizado pela Seção de Gestão de Material de Consumo - SGMC estudo de consumos anteriores e avaliação de características, com verificação junto ao mercado/fornecedores para identificar eventuais alterações nos descritivos dos materiais ou sua descontinuidade, bem como balizamento de preços.

9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado apresentadas no item 7, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO** como a mais adequada para a presente contratação, por evidenciar melhor atender o interesse público.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em atender as demandas para materiais elétricos para toda a instituição, setores e zonas eleitorais, incluindo a realização das Eleições 2024 para alguns itens.

A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior. Para alguns materiais foi atendida a pretensão estabelecida pelo demandante em conformidade com a atividade a ser realizada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Foi realizada consulta aos diversos demandantes para análise e manifestação quanto aos seguintes aspectos:

- a) indicação se o material deverá ser considerado com base em consumo anterior;
- b) informação de possíveis projetos ou eventos que poderão impactar seu consumo para mais ou para menos;
- c) análise dos descritivos dos materiais, informando se há necessidade de ajuste de dados, importando tal análise na eficiência da licitação;
- d) indicação para materiais sem utilização ou cujo uso será descontinuado;
- e) informação de materiais novos, que não constam nos relatórios ou de novas soluções tecnológicas, indicando as quantidades e especificações técnicas;
- f) respostas pontuais para os questionamentos individuais e específicos, com o setor usuário, para dirimir dúvidas previamente conhecidas.

Procedida a averiguação do histórico de cada material, sendo avaliados aspectos como:

- a) análise da tramitação do processo nas compras anteriores: se bem-sucedidas e bem dimensionadas ou objeto de ocorrência durante a licitação e a sua execução;
- b) perfil de consumo, se constante ou sazonal;
- c) eventual ocorrência de demanda reprimida;
- d) a relação entre o saldo existente e o consumo passado, para formar a projeção de compras;

Na análise da quantidade a ser adquirida, foi levado em consideração o consumo dos bens em 2022, ano eleitoral anterior, bem como necessidades para projetos futuros em relação aos prédios da instituição.

Ao final foi formalizada planilha de materiais a serem licitados, onde constam as quantidades demandadas, conforme doc. 071292/2024.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 278.097,25 (Duzentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme dados em documento denominada “Planilha de Materiais”, doc. 071292/2024.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) É tecnicamente viável dividir a solução?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SIM

b) É economicamente viável dividir a solução?

SIM

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO SE APLICA

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO DE APLICA

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO SE APLICA

Conclusão: A aquisição será realizada por item, viabilizando a participação de maior número de licitantes estimulando a concorrência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA	DESCRIÇÃO
Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade de providências
Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há necessidade de providências
Impacto na área de gestão de pessoas	Não há necessidade de providências
Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há necessidade de providências
Necessidade de comunicação	Não há necessidade de providências

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes.

As contratações correlatas encontram-se registradas no item 6.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

De forma a minimizar possíveis impactos ambientais, juntamente com cada descritivo de material foram inseridos critérios de sustentabilidade.

Para alguns itens, as embalagens serão descartadas por meio de convênio com Associação de Catadores - ECOPAR, a qual dará a destinação correta promovendo a sustentabilidade ambiental e gerando renda para os associados.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

Consórcio: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

Cooperativa: Não se aplica. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens e não contratação de serviços.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

Participação de Pessoa Física: Não será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

17. ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA

NÃO SE APLICA

18. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.

19. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de aquisição de bens.

20. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de contratação com entrega imediata.

21. NECESSIDADE DE GARANTIA

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

22. CONCLUSÃO

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere a solução 1, **aquisição por Pregão Eletrônico**, pela quantidade total, submetendo o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Integrante Demandante: LILIAN TOCZEK (SGMC)

Integrante Técnico: EDSON RICARDO DA SILVA

Integrante Administrativo: ANTONIO CARLOS RODACKI